



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**Convocação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - Processo Seletivo 2026 para
Mestrado e Doutorado - PPGAGRO.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n.º 822 de 14 de outubro de 2025, e considerando as disposições do art. 45 do Estatuto da UFGD, e o Edital de Abertura n.º 07 de 30 de setembro de 2025 do PPGAGRO, consolidado em 10 de novembro de 2025, RESOLVE:

1. CONVOCAR, os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) que no ato da inscrição optaram pela participação das vagas reservadas, para confirmação da sua autodeclaração, conforme segue:

DOCTORADO

Inscrição	Nome
2025824000012	ANA BEATRIZ PIRES DA SILVA
2025824000016	APATCHE ANSUNDA CO
2025824000017	ESTEFANI KARIANE OLIVEIRA
2025824000013	GEICIELLE KARINA SOARES GOMES DE OLIVEIRA

MESTRADO

Inscrição	Nome
2025823000010	JOSY CARLA SIQUEIRA CHUMACHER



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

2025823000013	MOACIR DE SOUZA DA SILVA
2025823000012	PILATOS JOÃO MATAVELA

1.2 Informar aos convocados (as) que já compareceram à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD cuja autodeclaração tenha sido confirmada, que poderão solicitar dispensa de comparecimento no procedimento de heteroidentificação.

1.2.2 A solicitação deve ser formalizada por meio do preenchimento do **Anexo I** e enviado para o email do Programa de Pós-graduação em Agronomia (pgagro@ufgd.edu.br) até o dia **25/11/2025**.

2. Informar que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará no formato telepresencial:

DIA: 26/11/2025

Horário: 09:00h (Horário de MS)

Sala de Recepção Virtual: : <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc>

3. Informar que o(a) convocado(a) deverá acessar o link acima na data e horário com documento oficial com foto.

4. Informar, que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, atuará de acordo com a [Resolução COUNI 931, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025](#) que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na forma telepresencial em processos seletivos da UFGD.

5. O telecomparecimento dos(as) convocados(as) é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

6. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto. Em hipótese alguma será permitida ao(à) candidato(a) a



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas na resolução;

7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame.

8. Será de responsabilidade do(a) convocado(a), providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente: a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência; b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail); c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento; d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do(a) candidato(a) convocado(a), sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos(as) participantes.



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

9. Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do(a) convocado(a) no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br.

10. O procedimento de heteroidentificação telepresencial será gravado. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o(a) convocado(a) poderá ingressar com recurso.

11. O recurso é pessoal e presencial será realizado no dia informado no edital de divulgação do resultado.

12. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

13. Os convocados/as cujas autodeclarações não forem confirmadas pela CGH, passarão a concorrer na ampla concorrência.

14. Informar que a confirmação de autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do(a) aluno(a), mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

Dourados - MS, 24 de novembro de 2025

**Profa. Dra. Silvana de Paula Quintão Scalon
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia**



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE COMPARECIMENTO NA COMISSÃO
GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFGD**

Considerando o §3º do Art. 5º da Resolução COUNI nº 931, de 25 de setembro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na forma telepresencial para candidatos autodeclarados negros e negras, eu, _____, convocado (a) para efetuar realizar o procedimento de heteroidentificação para ingresso nas vagas reservadas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, solicito a dispensa de comparecimento perante à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD.

Informo que compareci à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD na data ____/____/____ no _____ Processo _____ Seletivo _____ no qual minha autodeclaração racial foi confirmada.

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/11/2025

EDITAL N° 56/2025 - PPGAGRO (11.05.01.10.12) - PPGAGRO (11.05.01.10.12)
(N° do Processo: 23005.026324/2025-90)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 08:42)

SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGAGRO (11.05.01.10.12)

Matrícula: 1323892

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **2cfaeb4c32**